



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

Ofício nº 356/2022

Vitória do Xingu, Estado do Pará, 18 de novembro de 2022

Ao
Setor de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste, encaminhado em anexo a este **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, referente a demanda de fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, visando atender as manutenção e atividades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Na certeza de poder contar com sua valiosa compreensão, antecipo nossos cordiais agradecimentos.

Respeitosamente;

Cinthia Magali Moreira Hoffmann
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 16.678.326/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas de todos os em eventos realizados pela secretaria como um geral: reuniões, cursos, treinamentos, palestras, destinado aos servidores e participantes em geral. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pela Secretaria.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos produtos objeto deste pedido ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, juntos aos setores que promovem as programações em geral para realizações dos eventos no decorrer do ano, e são tradicionais no município e de extrema necessidade para a manutenção e funcionamento de suas atividades, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria da Gestão de Meio Ambiente - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). Ermice Lima da Silva – Matrícula: : 0411704, para exercer a função de fiscal e do servidor(a) Sr(a). Vanilson Ribeiro Negrão – Matrícula: 0411723, exercer a função de fiscal substituto(a), Portaria nº. 0066/2022 para, designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

10.1.1 – Os (As) servidores(as) designados(as) anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria da Gestão do Meio Ambiente:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | TOTAL DE ITENS |
|---------|---|---------|----------------|
| 1 | REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE | unidade | 240 |
| 2 | MARMITEX Nº08-SUCO 300ML | unidade | 240 |
| 3 | COQUETEL | unidade | 600 |
| 4 | SALGADOS FRITOS | cento | 20 |
| 5 | SALGADOS DE FORNO | cento | 20 |
| 6 | BOLO SIMPLES | quilo | 15 |
| 7 | Bolo pronto com cobertura de chocolate e recheio cremoso | quilo | 15 |
| 8 | Bolo pronto com cobertura de chantilly ou Glacê e recheio cremoso | quilo | 24 |
| 9 | SANDUICHE AMERICANO | quilo | 36 |
| 10 | SOBREMESA 1 | litro | 10 |
| 11 | SUCO NATURAL | litro | 200 |
| 12 | CAFÉ: café líquido pronto. Servido em garrafa termica apropriada fornecida pelo | litro | 48 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

| | | | |
|----|---|---------|------|
| 13 | LEITE: leite integral ou desnatado, conforme solicitado. | litro | 60 |
| 14 | Achocolatado: achocolatado liquido pronto | litro | 60 |
| 15 | SOBREMESA 2 | quilo | 10 |
| 16 | MISTO QUENTE | unidade | 360 |
| 17 | HOT DOG | unidade | 360 |
| 18 | Chá: chás prontos de sabores variados | litro | 48 |
| 19 | PÃO MASSA FINA | unidade | 1200 |
| 20 | PÃO FRANCÊS | unidade | 1200 |
| 21 | MARMITEX Nº09+REFRIGERANTE LATA | unidade | 240 |
| 22 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) | unidade | 240 |
| 23 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITORIA DO XINGU) | unidade | 240 |
| 24 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE | unidade | 240 |
| 25 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL | unidade | 240 |
| 26 | KIT 1 LANCHE | unidade | 600 |
| 27 | KIT 2 LANCHE | unidade | 600 |
| 28 | SALADA DE FRUTAS | unidade | 600 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa (s) para a preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

- Vistorias, balcões de atendimentos, palestras (SETOR DE ANALISE)
- Ocorrências, Balcões de atendimentos, palestras (SETOR DE FISACALIZAÇÃO)
- Atividades de campo com alunos da rede pública de ensino e comunidade em geral, palestras, dinâmicas, orientado sobre destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e entulho na sede do Município e zona rural, oficinas de reutilização de resíduos, mutirões de limpeza copos hídricos no Município e Zona Rural (SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL)
- Eventos para comunidade em geral promovidos pela Secretaria na sede do município e Zona Rural.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas com a presente com a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

18 122 0012 2.082 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2022.

Cinthia Magali Moreira Hoffmann
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto 009/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº 0300/2022-SEPOF

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2022.

À Sua Senhoria o Senhor,
Marcelo Andoke
Presidente da CPL

ASSUNTO: PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças vem por meio deste, solicitar processo licitatório para a contratação de empresas especializadas em fornecimento de marmitex, sendo necessário para manter a alimentação dos servidores que compõe esta secretaria e os demais órgãos da prefeitura municipal.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções das manutenções são de fundamental importância.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material atenderá a Secretaria Municipal de Finanças e os departamentos que a compõe, justificando-se face ao interesse público sanando a necessidade alimentar de todos os servidores que permanecerão no local de trabalho, com isso viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Os quantitativos estão anexos ao termo referência.

DOTAÇÃO: 2009/ 3.3.90.30.00

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente;

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 PMVX



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças de Vitória do Xingu PA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos.

2.1.1 – A contratação visa dar suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades jurisdicionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças do município de Vitória do Xingu PA, em especial aquelas relacionadas ao Setor de tributação, fornecendo alimentação adequada aos servidores que desenvolvem as atividades indispensáveis ao bom funcionamento da secretaria visando a comodidade e a atenção dispensada aos munícipes que demandam os serviços dispensados;

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos produtos objeto deste pedido ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

- 6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JAELDO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO – Matrícula: 0101114 para exercer a função de fiscal e do servidor Sr. WENDERSON BENATHAR NASCIMENTO – Matrícula: 0411511 para exercer a função de fiscal substituto, Portaria nº. 0005/2022, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da SEPOF:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-----|-----|
| 01 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 | und | 250 |
| 02 | MARMITEX Nº09-SUCO 300ml | und | 250 |
| 03 | MARMITEX Nº08-SUCO 300ML | und | 250 |
| 04 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº08 | und | 250 |
| 05 | SALGADOS FRITOS | Und | 300 |
| 06 | SALGADOS DE FORNO | Und | 300 |
| 07 | DOCES | und | 100 |
| 08 | BOLO SIMPLES | Und | 30 |
| 09 | Bolo pronto com cobertura de chocolate e recheio cremoso | Und | 30 |
| 10 | Bolo pronto com cobertura de chantilly ou Glacê e recheio cremoso | Und | 30 |
| 11 | SANDUICHE AMERICANO | Und | 30 |
| 12 | SOBREMESA 1 | Und | 30 |
| 13 | SOBREMESA 2 | Und | 30 |
| 14 | MISTO QUENTE | Und | 250 |
| 15 | HOT DOG | Und | 600 |
| 16 | PÃO MASSA FINA | Und | 600 |
| 17 | PÃO FRANCÊS | Und | 600 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 18 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) | Und | 250 |
| 19 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (VITORIA DO XINGU) | Und | 480 |
| 20 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITORIA DO XINGU) | Und | 200 |
| 21 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE | Und | 100 |
| 22 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL | Und | 100 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa (s) para a preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, foi devido a demanda a seguir detalhada (s):

“Demandas Rotineiras”

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo Com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas com a presente e a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias s/nº, Centro
CEP 68.383-000 / Vitória do Xingu-PA

3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo

13 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2022.



ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças
Decreto nº 003/2021



OL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 0319/2022 – **SETUL**

A Sua Senhoria

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Encaminhamento De Estudo Técnico Preliminar.

Excelentíssimo Senhor,

1. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer vem por meio deste encaminhar o estudo técnico preliminar para abertura de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e marmiteix para atender as necessidades deste órgão.
2. Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2022.

Hellen Luana Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021
HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, de Vitória do Xingu, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento e fornecimento de lanches, refeições e outros. Com objetivo de atender as demandas de atividades complementares desta secretaria.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos produtos objeto deste pedido ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades de diversos eventos tais como: cursos, capacitações e outras atividades de campo que são executadas por esta secretaria, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). – Matrícula: para exercer a função de fiscal e do(a) servidor(a) Sr(a). – Matrícula: para exercer a função de fiscal substituto(a), Portaria nº., designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – Os(As) servidores(as) designados(as) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N°09 Especificação : Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°09 com peso mínimo de 900 gramas de alimento seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1, cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras. | UNIDADE | 200 |
| 2 | MARMITEX N°09-SUCO 300ML Especificação : MARMITEX N° 09 + SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°09 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 200 |
| 3 | MARMITEX N°08-SUCO 300ML Especificação : MARMITEX N° 08+ SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a | UNIDADE | 200 |

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| | seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparados massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | | |
| 4 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N°08 Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº08, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado, massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa | UNIDADE | 200 |
| 5 | COQUETEL Especificação : COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne , kibe, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. | UNIDADE | 100 |
| 6 | SALGADOS FRITOS Especificação : SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, rissole, canudinho, quibe, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel, e enroladinho de salsicha. | CENTO | 100 |
| 7 | SALGADOS DE FORNO Especificação : SALGADOS DE | CENTO | 100 |

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | FORNO (pequenos): empada, pastel de forno, pão de queijo, quiche, lolita, tortinha de limão e doce de leite. | | |
| 8 | DOCES Especificação : DOCES (pequenos): brigadeiro, beijinho e outros. | CENTO | 100 |
| 9 | BOLO SIMPLES Especificação : Bolo simples pronto sem recheio e sem cobertura sabor: laranja, chocolate, baunilha, milho, macaxeira e coco. | QUILO | 100 |
| 10 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 60 |
| 11 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 60 |
| 12 | SANDUICHE AMERICANO Especificação : Sanduiche Americano (Torta Salgada): torta de pão de forma com recheio de creme de frango coberta com creme e decorada com produtos a gosto. | QUILO | 150 |
| 13 | SOBREMESA 1 Especificação : SOBREMESA 1: creme de frutas sabores: maracujá, limão, chocolate, cupuaçu e outros. | LITRO | 100 |
| 14 | SUCO NATURAL Especificação: Suco Natural sabores variados (laranja, acerola, maracujá, abacaxi, cajá, goiaba). Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 100 |
| 15 | MISTO QUENTE Especificação: Misto quente: composto com pão de forma, queijo e presunto. Embalado | UNIDADE | 500 |

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | individualmente conforme solicitado pela contratante | | |
| 16 | HOT DOG Especificação: Hot dog: (cachorro quente), pão com salsicha, molho e batata palha. Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante | UNIDADE | 500 |
| 17 | PÃO MASSA FINA Especificação: Pão massa fina: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. | UNIDADE | 400 |
| 18 | PÃO FRANCÊS Especificação: Pão Frances: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. | UNIDADE | 600 |
| 19 | MARMITEX Nº 08 +REFERIGERANTE LATA | UNIDADE | 200 |
| 20 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BASICO (vitória do Xingu) | UNIDADE | 500 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para a preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

1. FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 9

- Programa EDUCATUL nas escolas da Zona Rural (manhã + tarde);
- Visita Técnica para Reconhecimento de locais – Cachoeiras, Ilhas, Propriedades Privadas e empreendimentos turísticos;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

- Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré;
- City Tour;
- Festa de Maio;
- Pesquisa de Oferta Turística;
- Pesquisa de Demanda Turística;
- Participação em Feiras, Convenções e exposições.

2. MARMITEX N°09-SUCO 300ml

- Operação de Receptivo (Projeto CAPACITAÇÃO);
- Programa EDUCATUL nas escolas da Zona Rural (manhã + tarde);
- Operação de Receptivo (estádio padre João – arena Xingu)
- Edificação “Planejamento Estratégico da Estruturação SETUL 2023”
- Capacitação SEBRAE;
- Visita Técnica para Reconhecimento de locais – Cachoeiras, Ilhas, Propriedades Privadas e empreendimentos turísticos;
- Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré;
- Festa de Maio;
- Participação em Feiras, Convenções e exposições.

3. MARMITEX N°08 – SUCO 300ml

- Operação de Receptivo;
- Programa EDUCATUL nas escolas da Zona Rural (manhã + tarde);
- Promoções ações SETUL – Externas;
- City Tour;
- Visita Técnica para Reconhecimento de locais – Cachoeiras, Ilhas, Propriedades Privadas e empreendimentos turísticos;
- Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

- Festa de Maio;
- Educatul;
- Participação em Feiras, Convenções e exposições.

4. FORNECIMENTO DE MARMITEX N°08

- Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré;
- Programa EDUCATUL nas escolas da Zona Rural (manhã + tarde);
- Escola de Dança Flor do Xingu – apresentações solicitadas;
 - City Tour;
 - Visita Técnica para Reconhecimento de locais – Cachoeiras, Ilhas, Propriedades Privadas e empreendimentos turísticos;
 - Reconhecimento / Prospecção de Locais potenciais;
 - Participação em Feiras, Convenções e exposições.

5. COQUETEL

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU;
- Reunião COMTUR.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

6. SALGADOS FRITOS

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações)
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU;
- Reunião COMTUR.

7. SALGADOS DE FORNO

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

- Reunião COMTUR.

8. DOCES

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU;
- Reunião COMTUR.

9. BOLO SIMPLES

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU;

- Reunião COMTUR.

10. BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;

- Reunião TRADE turístico;

- Reunião CLASSE ARTESÃOS;

- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);

- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;

- Campanhas PROMOCIONAIS;

- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;

- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;

- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;

- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.

11. BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ E RECHEIO CREMOSO

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;

- Reunião TRADE turístico;

- Reunião CLASSE ARTESÃOS;

- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);

- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;

- Campanhas PROMOCIONAIS;

- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;

- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.

12. SANDUICHE AMERICANO

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.
- Torneio de Pesca do Tucunaré.

13. SOBREMESA 1

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

-
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
 - Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
 - Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.

14. SUCO NATURAL

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.
- Torneio de Pesca do Tucunaré.

15. MISTO QUENTE

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

-
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
 - Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
 - Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
 - Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.
 - Torneio de Pesca do Tucunaré.

16. HOT DOG

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.
- Torneio de Pesca do Tucunaré.

17. PÃO MASSA FINA

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

-
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
 - Campanhas PROMOCIONAIS;
 - Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
 - Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
 - Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
 - Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.
 - Torneio de Pesca do Tucunaré.

18. PÃO FRANCÊS

- Recepção REUNIÃO FORTXNGU;
- Reunião TRADE turístico;
- Reunião CLASSE ARTESÃOS;
- Entrega de Certificados (cursos e capacitações);
- Reunião MAPA DO TURISMO 2023;
- Campanhas PROMOCIONAIS;
- Cafés da Manhã – Aniversariantes Mês;
- Cerimônia de Abertura – CURSOS E CAPACITAÇÕES SETUR PARÁ;
- Lançamento II TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU;
- Solenidade ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU.
- Torneio de Pesca do Tucunaré.

19. MARMITEX Nº 08 +REFERIGERANTE LATA

- Operação de Receptivo I;
- Programa EDUCATUL nas escolas da Zona Rural (manhã + tarde);

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

- Operação de Receptivo II;
- Edificação “Planejamento Estratégico da Estruturação SETUL 2023”
- Capacitação SEBRAE;
- Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré;
- Festa de Maio.

20. REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BASICO

- Operação de Receptivo I;
- Programa EDUCATUL nas escolas da Zona Rural (manhã + tarde);
- Operação de Receptivo II;
- Edificação “Planejamento Estratégico da Estruturação SETUL 2023”
- Capacitação SEBRAE;
- Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré;
- Festa de Maio;
- Participação em Feiras, Convenções e exposições;
- Mega Ação Cidadania.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas com a presente com a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

– Manutenção 23 695 0471 2.024

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de turismo e lazer, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2022.

Hellen Luana Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu
Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53
E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



Ofício nº 088/2022

Vitória do Xingu (PA), 18 de novembro de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor,
MARCELO ANDOKE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Vitória do Xingu - PA

Prezado Senhor;

Essa solicitação se faz necessária para atendimento das necessidades da Administração pública Municipal, a aquisição justifica se face ao interesse público de proceder se ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no fornecimento de alimentação em eventos institucionais e demais serviços de interesse desta secretaria para alimentação dos funcionários que cumprem carga horária de 12 horas nos períodos durante os eventos e todos os serviços conexos e mais, opta-se pela aquisição de refeições prontas, com reconhecida qualidade e segurança alimentar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S.ª meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

ALAN OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
DECRETO MUNICIPAL Nº1.504/2022



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/n°, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmítex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmítex, refeições e lanches diversos.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento das necessidades da Administração pública Municipal, a aquisição justifica se face ao interesse público de proceder se ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, no fornecimento de alimentação em eventos institucionais e demais serviços de interesse desta secretaria para alimentação dos funcionários que cumprem carga horária de 12 horas nos períodos durante os eventos e todos os serviços conexos e mais, opta-se pela aquisição de refeições prontas, com reconhecida qualidade e segurança alimentar.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos produtos objeto deste pedido ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). Douglas de Almeida Lima – Matrícula:102486, Portaria nº. 1.379/2022-SEMAD, servidor (a) Sr(a). Adailce Pinheiro de Sousa – Matrícula:413104, Portaria nº 1.379/2022-SEMAD, designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – Os(As) servidores(as) designados(as) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|-------------------------------|---------|-----|
| 01 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 | UNIDADE | 300 |
| 02 | MARMITEX Nº09 – SUCO 300ML | UNIDADE | 300 |
| 03 | MARMITEX Nº08 – SUCO 300ML | UNIDADE | 300 |
| 04 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº08 | UNIDADE | 300 |
| 05 | SALGADO FRITOS | CENTO | 150 |
| 06 | SALGADOS DE FORNO | CENTO | 150 |



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



| | | | |
|----|---|---------|------|
| 07 | DOCES | CENTO | 60 |
| 08 | BOLO SIMPLES | QUILO | 50 |
| 09 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 50 |
| 10 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACE E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 50 |
| 11 | MISTO QUENTE | UNIDADE | 400 |
| 12 | HOT DOG | UNIDADE | 400 |
| 13 | PAO MASSA FINA | UNIDADE | 2000 |
| 14 | PAO FRANCES | UNIDADE | 2000 |
| 15 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITÓRIA DO XINGU) | UNIDADE | 200 |
| 16 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA – COMUNIDADE BELO MONTE | UNIDADE | 100 |
| 17 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA – KM 18 ZONA RURAL | UNIDADE | 100 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para a preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

1. Eventos institucionais;
2. Oficinas e treinamentos para servidores;
3. Programações inclusas no calendário municipal e nacional (Réveillon, páscoa, dia das crianças, dia do servidor público, festividades da padroeira do Município, marcha para Jesus, VITSOL, natal e etc.) que demandam o trabalho de servidores em regime superiora 12 horas;
4. Palestras, reuniões e solenidades institucionais.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio Padre João-Arena Xingu

Centro - CEP 68.383-000 CNPJ 34.887.935/0001-53

E-mail: coordenadoriadeesportevtx@gmail.com



11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas com a presente com a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos de recursos próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

278110472.022. – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2022.

Alan Oliveira de Lima

Alan Oliveira de Lima

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Dec.1.504/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU



Ofício nº. 1826/2022 – GAB/SEMEDVX

Vitória do Xingu/PA, 21 de Novembro de 2022.

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente a encaminhar a Vossa Senhoria, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de lanches e refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.

Informamos, ainda as despesas decorrentes para a presente contratação, objeto deste Termo, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária descrita no Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

GRIMARIO REIS Assinado de forma digital
por GRIMARIO REIS
NETO:3920714
5200 DADOS: 2022.11.03
21:57:36 -03'00'

Grimario Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento de diversos eventos com os alunos e profissionais pertencentes ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões/Capacitações e solenidades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos produtos objeto deste pedido ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). - Matrícula: para exercer a função de fiscal e do(a) servidor(a) Sr(a). - Matrícula: para exercer a função de fiscal substituto(a), Portaria nº., designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 - Os(As) servidores(as) designados(as) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|---|---------|-------|
| 01 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 | Unidade | 300 |
| 02 | MARMITEX Nº09-SUCO 300ml | Unidade | 300 |
| 03 | MARMITEX Nº08-SUCO 300ML | Unidade | 300 |
| 04 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº08 | Unidade | 300 |
| 05 | BUFFET | Unidade | 400 |
| 06 | COQUETEL | Unidade | 300 |
| 07 | SALGADOS FRITOS | Cento | 300 |
| 08 | SALGADOS DE FORNO | Cento | 300 |
| 09 | DOCES | Cento | 200 |
| 10 | BOLO SIMPLES | Quilo | 100 |
| 11 | Bolo pronto com cobertura de chocolate e recheio cremoso | Quilo | 100 |
| 12 | Bolo pronto com cobertura de chantilly ou Glacê e recheio cremoso | Quilo | 100 |
| 13 | SANDUICHE AMERICANO | Quilo | 70 |
| 14 | SOBREMESA 1 | Litro | 60 |
| 15 | SUCO NATURAL | Litro | 150 |
| 16 | CAFÉ: café líquido pronto. Servido em garrafa termica apropriada fornecida pelo | Litro | 100 |
| 17 | LEITE: leite integral ou desnatado, conforme solicitado. | Litro | 100 |
| 18 | Achocolatado: achocolatado líquido pronto | Litro | 100 |
| 19 | SOBREMESA 2 | Quilo | 70 |
| 20 | MISTO QUENTE | Unidade | 400 |
| 21 | HOT DOG | Unidade | 400 |
| 22 | Chá: chás prontos de sabores variados | Litro | 50 |
| 23 | PÃO MASSA FINA | Unidade | 2.000 |
| 24 | PÃO FRANCÊS | Unidade | 2.000 |
| 25 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) | Unidade | 400 |
| 26 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITORIA DO XINGU) | Unidade | 200 |

| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 27 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE | Unidade | 300 |
| 28 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL | Unidade | 300 |
| 29 | KIT 1 LANCHE | Unidade | 3.000 |
| 30 | KIT 2 LANCHE | Unidade | 3.000 |
| 31 | SALADA DE FRUTAS | Unidade | 2.500 |
| 32 | FAROFA DE CUSCUZ | Unidade | 2.500 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde

que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...
§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas com a presente com a futura contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

12 122 0004 2.047 – *Manutenção da Secretaria de Educação*
3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

13 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 21 de novembro de 2022.

GRIMARIO REIS Assinado de forma digital por
GRIMARIO REIS
NETO:392071452 NETO:39207145200
00 Dados: 2022.11.21 09:35:57
-03'00'

Grimario Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº009 /2023 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 10 de Janeiro de 2023.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BASTISA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Encaminhamento de estudo técnico Preliminar de lanche e mamitex

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através do presente solicitar o processo licitatório de empresa especializada no fornecimento de lanches e Marmitex referente a 12 meses (um ano)

JUSTIFICATIVA

Considerando que a secretaria municipal de saúde realiza no decorrer do ano frequentes eventos, atividades, campanhas, ações, comandos de saúde tanto na zona urbana, rural e ribeirinha, mutirões de ações, reuniões, treinamentos demais serviços de saúde na qual necessita fornecer alimentação pronta, com a reconhecida qualidade e segurança alimentar, para os servidores e geral envolvidos.

. Diante do exposto, solicitamos a realização de processo licitatório de acordo com a legislação vigente e escolha de melhor proposta para administração pública.

Projeto de Dotação Orçamentaria

2.048 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Certos do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.


SAMUEL SILVA PORTINHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 0002/2023 - PMVX





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, lanches e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, lanches e outros.

2.1.1 – A contratação de empresa para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches para atender a demanda secretaria municipal de saúde realiza no decorrer do ano frequentemente eventos, atividades, campanhas, ações, comandos de saúde tanto na zona urbana, rural e ribeirinha, mutirões de ações, reuniões, treinamentos demais serviços de saúde na qual necessita fornecer alimentação pronta, com a reconhecida qualidade e segurança alimentar, para os servidores e geral envolvidos.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sexta das 07:00 as 19:00 horas excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para atendimento dos setores adjuntos;

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, os fiscais ficaram a cargo de: - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). – Matrícula: Portaria nº., designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados no ato de assinatura de contrato.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QNTD |
|------|---|---------|--------|
| 1 | MARMITEX Nº09-SUCO 300ml | unidade | 2.500 |
| 2 | BUFFET | unidade | 1.000 |
| 3 | COQUETEL | unidade | 1.000 |
| 4 | SALGADOS FRITOS | cento | 100 |
| 5 | SALGADOS DE FORNO | cento | 100 |
| 6 | DOCES | cento | 100 |
| 7 | BOLO SIMPLES | quilo | 50 |
| 8 | Bolo pronto com cobertura de chocolate e recheio cremoso | quilo | 50 |
| 9 | Bolo pronto com cobertura de chantilly ou Glacê e recheio cremoso | quilo | 50 |
| 10 | SANDUICHE AMERICANO | quilo | 100 |
| 11 | SOBREMESA 1 | litro | 50 |
| 12 | SUCO NATURAL | litro | 600 |
| 13 | SOBREMESA 2 | quilo | 50 |
| 14 | MISTO QUENTE | unidade | 2.000 |
| 15 | HOT DOG | unidade | 2.000 |
| 16 | PÃO MASSA FINA | unidade | 20.000 |
| 17 | PÃO FRANCÊS | unidade | 80.000 |
| 18 | MARMITEX Nº09+REFRIGERANTE LATA | unidade | 1.000 |
| 19 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) | unidade | 200 |
| 20 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (VITORIA DO XINGU) | unidade | 500 |
| 21 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITORIA DO XINGU) | unidade | 300 |
| 22 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE | unidade | 500 |
| 23 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL | unidade | 500 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, e em conformidade com os quantitativos de equipamentos existentes:

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

2.048- *Manutenção da Secretaria de Saúde*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 10 de janeiro de 2023


SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 0002/2023
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 0002/2023 - PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Vitória do Xingu-PA, 10 de Janeiro de 2023.

OFÍCIO nº 035/2023 - SEMUTS

À Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES

Presidente da CPL

Município de Vitória do Xingu-PA

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES.

Digno Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o estudo técnico preliminar para a licitação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES para as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária para atendimentos de demandas da zona urbana e rural, com o intuito de atender as demandas recorrentes dos setores e suas coordenadorias de Referência de Atendimento da Proteção Básica e Especial, que realizam vários eventos, seminários, reuniões e similares, em que são necessários servir refeições/lanche para servidores, público alvo e/ou ações do Município, a serviço ou convite da Secretaria, por tanto a contratação imperativa dos serviços.

Sem mais para o momento, essa secretaria fica à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e/ou informações.

Reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

AGDA CRISTINA
MARIA

ALVES:63967294234

Assinado de forma digital
por AGDA CRISTINA
MARIA

ALVES:63967294234

AGDA CRISTINA MARIA ALVES

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu- SEMUTS, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, suas coordenadorias e seus setores de Referência de Atendimento da Proteção Social Básica e Especial, Serviços de Convivência das Zonas Urbana e Rural, realizam vários eventos, seminários, reuniões e similares, em que são necessários servir refeições, daí a necessidade imperativa da contratação dos serviços.

2.1.2 - O fornecimento de refeições e marmitex são necessários para atender demanda dos servidores, público alvo e/ou convidados, que participam ou desenvolvem atividades e/ou ações no Município, a serviço ou a convite desta secretaria.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a domingo das 08:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra Vivian Costa de Medeiros – Portaria nº 0003/2023, e do Servidor Sr Ayrton da Silva Batista Godinho – Portaria nº 0003/2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------|---|---------|------------|
| 1 | REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE | UNIDADE | 300 |
| 2 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N° 09 | UNIDADE | 800 |
| 3 | MARMITEX N°09-SUCO 300ml | UNIDADE | 1.500 |
| 4 | MARMITEX N°08-SUCO 300ml | UNIDADE | 1.500 |
| 5 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N° 08 | UNIDADE | 800 |
| 6 | BUFFET | UNIDADE | 1.000 |
| 7 | COQUETEL | UNIDADE | 300 |
| 8 | SALGADOS FRITOS | CENTO | 100 |
| 9 | SALGADOS DE FORNO | CENTO | 100 |
| 10 | DOCES | CENTO | 100 |
| 11 | BOLO SIMPLES | QUILO | 100 |
| 12 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 100 |
| 13 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 100 |
| 14 | SANDUICHE AMERICANO | QUILO | 150 |
| 15 | SOBREMESA 1 | LITRO | 100 |
| 16 | SUCO NATURAL | LITRO | 150 |
| 17 | CAFÉ: CAFÉ LIQUIDO PRONTO. SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA APROPRIADA FORNECIDA PELO | LITRO | 100 |
| 18 | LEITE: INTEGRAL OU DESNATADO, CONFORME SOLICITADO | LITRO | 100 |
| 19 | ACHOCOLATADO: ACHOCOLATADO EM LÍQUIDO | LITRO | 100 |
| 20 | SOBREMESA 2 | QUILO | 150 |
| 21 | MISTO QUENTE | UNIDADE | 300 |
| 22 | HOT DOG | UNIDADE | 300 |
| 23 | CHA: CHÁS PRONTOS DE SABORES VARIADOS | LITRO | 100 |
| 24 | PÃO MASSA FINA | UNIDADE | 2.000 |
| 25 | PÃO FRANCÊS | UNIDADE | 2.000 |
| 26 | MARMITEX N° 09 + REFRIGERANTE LATA | UNIDADE | 1.000 |
| 27 | REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA) | UNIDADE | 200 |





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 28 | REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE (VITÓRIA DO XINGU) | UNIDADE | 500 |
| 29 | MARMITEX N° 08 + REFRIGERANTE LATA | UNIDADE | 1.000 |
| 30 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO (VITÓRIA DO XINGU) | UNIDADE | 500 |
| 31 | MARMITEX N° 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE | UNIDADE | 300 |
| 32 | MARMITEX N° 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 | UNIDADE | 300 |
| 33 | KIT 1 LANCHE | UNIDADE | 500 |
| 34 | KIT 2 LANCHE | UNIDADE | 500 |
| 35 | SALADA DE FRUTAS | UNIDADE | 500 |
| 36 | FAROFA DE CUSCUZ | UNIDADE | 500 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas.

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para a preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

8.2.1.1 - Faz-se necessária para atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, suas coordenadorias e seus setores de Referência de Atendimento da Proteção Social Básica e Especial, Serviços de Convivência das Zonas Urbana e Rural, realizam vários eventos, seminários, reuniões e similares, em que são necessários servir refeições, daí a necessidade imperativa da contratação dos serviços, devendo atender demanda dos servidores, público alvo e/ou convidados, que participam ou desenvolvem atividades e/ou ações no Município, a serviço ou a convite desta secretaria.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preços;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

2.086 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social*



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

- 2.081 - *Manutenção da Primeira Infância*
- 2.096 - *Proteção Especial de Média Complexidade*
- 2.090 - *Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família*
- 2.091 - *Manutenção do Piso Básico*
- 2.092 - *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo*
- 2.094 - *Manutenção do Convênio com a Norte Energia*

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 10 de janeiro de 2023

AGDA CRISTINA MARIA ALVES:63967294234 Assinado de forma digital
por AGDA CRISTINA MARIA
ALVES:63967294234

Agda Cristina Maria Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL
Portaria nº 001/2023



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº 0019/2023-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 16 de janeiro de 2023.

AO:
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E OUTROS

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, neste ato representada pelo Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, solicitar processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor as cestas natalinas.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta propositura irá atender aos colaboradores que por necessidade ficam em tempo integral na repartição, realização de coffee break durante as reuniões, palestras e cursos aos referidos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e no desenvolvimento de suas atividades fins.

Os quantitativos estão anexos ao termo referência. **DOTAÇÃO: 2001/ 3.3.90.30.00**

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente;

DANILSON
GILIARD ALMEIDA
DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma
digital por DANILSON
GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272
Dados: 2023.01.16
16:45:10 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E OUTROS.

Conforme descrito abaixo:

Com os itens e quantitativos a seguir, em cada uma:

| | | | |
|----|--|-------|-------|
| 1 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N°09 | 3.000 | UND |
| 2 | MARMITEX N°09-SUCO 300ML | 1.500 | UND |
| 3 | MARMITEX N°08-SUCO 300ML | 1.500 | UND |
| 4 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N°08 | 2.000 | UND |
| 5 | BUFFET | 1.000 | UND |
| 6 | COQUETEL | 1.000 | UND |
| 7 | SALGADOS FRITOS | 400 | CENTO |
| 8 | SALGADOS DE FORNO | 400 | CENTO |
| 9 | DOCES | 400 | CENTO |
| 10 | BOLO SIMPLES | 300 | KG |
| 11 | BOLO PRONTO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | 125 | KG |
| 12 | BOLO PRONTO C/ COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ | 150 | KG |
| 13 | SANDUICHE AMERICANO | 500 | KG |
| 14 | SOBREMESA 1 | 250 | LTS |
| 15 | SUCO NATURAL | 200 | LTS |
| 16 | SOBREMESA 2 | 150 | KG |
| 17 | MISTO QUENTE | 1.250 | UND |
| 18 | HOT DOG | 3.000 | UND |
| 19 | PÃO MASSA FINA | 7.000 | UND |
| 20 | PÃO FRANCES | 7.000 | UND |
| 21 | REFEIÇÃO SISTEMA SERF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) | 300 | UND |
| 22 | REFEICAÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE (VITÓRIA DO XINGU) | 2.000 | UND |
| 23 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO (VITÓRIA DO XINGU) | 300 | UND |
| 24 | MARMITEX N°09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE BELO MONTE | 1.000 | UND |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

| | | | |
|----|--|-------|-----|
| 25 | MARMITEX Nº09 + REFRIGERANTE LATA- KM 18 ZONA RURAL | 1.000 | UND |
| 26 | KIT 1 LANCHE | 200 | UND |
| 27 | KIT 2 LANCHE | 200 | UND |
| 28 | SALADA DE FRUTAS | 2.000 | UND |

DANILSON
GILIARD ALMEIDA
DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital
por DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272
Dados: 2023.01.16
16:45:34 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, lanches e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, lanches e outros.

2.1.1 – A contratação de empresa para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros se faz necessário com objetivo de proporcionar o fornecimento de refeições e lanches aos colaboradores que por necessidade ficam em tempo integral na repartição, realização de coffee break durante as reuniões, palestras e cursos aos referidos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e no desenvolvimento de suas atividades fins.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sexta das 07:00 as 19:00 horas excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para atendimento dos setores adjuntos;

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, os fiscais ficaram a cargo de: Michele de Jesus Souza, CPF N° 001.709.932-30, e Geovana Castro de Souza, CPF N° 023.509.942-28, indicados mediante portaria n° 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

| Nº | Descrição | Quantidade | Unidade |
|----|--|------------|---------|
| 1 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 | 3.000 | UND |
| 2 | MARMITEX Nº09-SUCO 300ML | 1.500 | UND |
| 3 | MARMITEX Nº08-SUCO 300ML | 1.500 | UND |
| 4 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº08 | 2.000 | UND |
| 5 | BUFFET | 1.000 | UND |
| 6 | COQUETEL | 1.000 | UND |
| 7 | SALGADOS FRITOS | 400 | CENTO |
| 8 | SALGADOS DE FORNO | 400 | CENTO |
| 9 | DOCES | 400 | CENTO |
| 10 | BOLO SIMPLES | 300 | KG |
| 11 | BOLO PRONTO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | 125 | KG |
| 12 | BOLO PRONTO C/ COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ | 150 | KG |
| 13 | SANDUICHE AMERICANO | 500 | KG |
| 14 | SOBREMESA 1 | 250 | LTS |
| 15 | SUCO NATURAL | 200 | LTS |
| 16 | SOBREMESA 2 | 150 | KG |
| 17 | MISTO QUENTE | 1.250 | UND |
| 18 | HOT DOG | 3.000 | UND |
| 19 | PÃO MASSA FINA | 7.000 | UND |
| 20 | PÃO FRANCES | 7.000 | UND |
| 21 | REFEIÇÃO SISTEMA SERF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) | 300 | UND |
| 22 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (VITORIA DO XINGU) | 2.000 | UND |
| 23 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO (VITÓRIA DO XINGU) | 300 | UND |
| 24 | MARMITEX Nº09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE BELO MONTE | 1.000 | UND |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

| | | | |
|----|---|-------|-----|
| 25 | MARMITEX Nº09 + REFRIGERANTE LATA- KM 18 ZONA RURAL | 1.000 | UND |
| 26 | KIT 1 LANCHE | 200 | UND |
| 27 | KIT 2 LANCHE | 200 | UND |
| 28 | SALADA DE FRUTAS | 2.000 | UND |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, e em conformidade com os quantitativos de equipamentos existentes:

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 16 de janeiro de 2023

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA
DE LIMA:68790392272
Dados: 2023.01.16 16:44:06
-03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

OFICIO nº 060/2023 - SEINFRA

Vitoria do Xingu – PA, 18 de Janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pá.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, a Solicitação de Abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PRONTA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE CAMPO CONFORME PBS EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade do fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, quando estiverem prestando serviços na zona rural, como Belo Monte, Km18/Leonardo D’Vinci, Km 32, Ramal dos Cocos, Bananal, Baixada e demais localidades, assim como na Zona Urbana e Município vizinho, como por exemplo, Altamira/PA, que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário das refeições, sendo necessário o fornecimento da alimentação adequada aos servidores lotados nesta secretaria.


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA

Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura

Dec. 005/2021SEINFRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra Viação e Infra Estrutura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade do fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, quando estiverem prestando serviços na zona rural, como Belo Monte, Km18/Leonardo D'Vinci, Km 32, Ramal dos Cocos, Bananal, Baixada e demais localidades, assim como na Zona Urbana e Município vizinho, como por exemplo, Altamira/PA, que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário das refeições, sendo necessário o fornecimento da alimentação adequada aos servidores lotados nesta secretaria..

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos produtos objeto deste pedido ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO



5.1 - Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Obra Viação e Infra Estrutura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

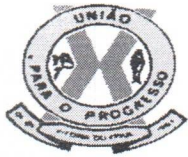
6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a) TEODORA DE SOUZA REIS – Matrícula: -----/2023 – Matrícula: -----/2023 para exercer a função de fiscal substituto(a) GABRIEL Portaria nº -----, designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – Os(As) servidores(as) designados(as) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE Especificação: fornecimento de refeições no sistema self service, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | 1500 |
| 2 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 Especificação : Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 com peso mínimo de 900 gramas de alimento seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1, cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras. | UNIDADE | 1500 |



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRA ESTRUTURA



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

| | | | |
|---|---|---------|------|
| 3 | MARMITEX N°09-SUCO 300ML Especificação : MARMITEX N° 09 + SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°09 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 1500 |
| 4 | MARMITEX N°08-SUCO 300ML Especificação : MARMITEX N° 08+ SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparados massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 1500 |
| 5 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N°08 Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado, massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa | UNIDADE | 1500 |
| 6 | BUFFET Especificação: BUFFET -Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com três opções de cardápio: Carne, Frango e Peixe. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. | UNIDADE | 500 |
| 7 | COQUETEL Especificação : COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne , kibe, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. | UNIDADE | 500 |
| 8 | SALGADOS FRITOS Especificação : SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, rissole, canudinho, quibe, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel, e enroladinho de salsicha. | CENTO | 500 |
| 9 | SALGADOS DE FORNO Especificação : SALGADOS DE FORNO (pequenos): empada, pastel | CENTO | |



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRA ESTRUTURA



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

| | | | |
|----|--|---------|------|
| | de forno, pão de queijo, quiche, lolita, tortinha de limão e doce de leite. | | 500 |
| 10 | DOCES Especificação : DOCES (pequenos): brigadeiro, beijinho e outros. | CENTO | 500 |
| 11 | BOLO SIMPLES Especificação : Bolo simples pronto sem recheio e sem cobertura sabor: laranja, chocolate, baunilha, milho, macaxeira e coco. | QUILO | 500 |
| 12 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 500 |
| 13 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ E RECHEIO CREMOSO | QUILO | 500 |
| 14 | SANDUICHE AMERICANO Especificação : Sanduiche Americano (Torta Salgada): torta de pão de forma com recheio de creme de frango coberta com creme e decorada com produtos a gosto. | QUILO | 1500 |
| 15 | SOBREMESA 1 Especificação : SOBREMESA 1: creme de frutas sabores: maracujá, limão, chocolate, cupuaçu e outros. | LITRO | 1000 |
| 16 | SUCO NATURAL Especificação: Suco Natural sabores variados (laranja, acerola, maracujá, abacaxi, cajá, goiaba). Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 500 |
| 17 | CAFÉ: CAFÉ LIQUIDO PRONTO. SERVIDO EM GARRAFA TERMICA APROPRIADA FORNECIDA PELA Especificação: CAFÉ: café liquido pronto. Servido em garrafa térmica apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 500 |
| 18 | LEITE: LEITE INTEGRAL OU DESNATADO, CONFORME SOLICITADO. Especificação: LEITE: leite integral ou desnatado, conforme solicitado. Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 500 |
| 19 | ACHOCOLATADO: ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO Especificação: Achocolatado: achocolatado liquido pronto, quente ou gelado conforme solicitado. Servido em recipiente apropriado fornecida pelo contratante. | LITRO | 500 |
| 20 | SOBREMESA 2 Especificação : Sobremesa 2: Pudim de Leite condensado, torta de limão | QUILO | 1500 |
| 21 | MISTO QUENTE Especificação: Misto quente: composto com pão de forma, queijo e presunto. Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante | UNIDADE | 1500 |
| 22 | HOT DOG Especificação: Hot dog: (cachorro quente), pão com salsicha, molho e batata palha. Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante | UNIDADE | 1500 |



| | | | |
|----|---|---------|------|
| 23 | CHÁ: CHÁS PRONTOS DE SABORES VARIADOS Especificação: Chá: chás prontos de sabores variados (hortelã, cidreira, camomila e outros). Servido em garrafa térmica apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 200 |
| 24 | PÃO MASSA FINA Especificação: Pão massa fina: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. | UNIDADE | 1500 |
| 25 | PÃO FRANCÊS Especificação: Pão Frances: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. | UNIDADE | 1500 |
| 26 | MARMITEX N°09+REFRIGERANTE LATA Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°9 acompanhada de refrigerante (sabores diversos) lata 350 ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovinas, carnes suínas ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 1500 |
| 27 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) Especificação: REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE - Especificação: fornecimento de refeições no sistema self servisse, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | 600 |
| 28 | MARMITEX N° 08+REFRIGERANTE LATA Especificação: Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08 acompanhada de refrigerante (sabores diversos) LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras, e o que houver disponível no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | 1500 |



| | | | |
|----|--|---------|------|
| 29 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (VITORIA DO XINGU) Especificação: REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE - Especificação: fornecimento de refeições no sistema self servisse, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | 1500 |
| 30 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO(VITORIA DO XINGU) Especificação : Refeições individuais cardápio básico: arroz, feijão (preto ou carioca), carne branca (aves, pescados, etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. | UNIDADE | 1500 |
| 31 | MARMITEX N° 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°09 acompanhada de refrigerante (sabores diversas)LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovinas, carnes suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 1500 |
| 32 | MARMITEX N° 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL Especificação: Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°09 acompanhada de refrigerante (sabores diversas) LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovina, carnes suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 1500 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para a preparação e fornecimento de marmitex, refeições e lanches diversos, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

Justifica-se, a Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex destinada



atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura e seus demais departamento, para eventos e demais serviços realizados pela SEINFRA e seus demais departamento de manutenção de estradas e vicinais, Limpeza e coleta de Lixo, Manutenção da Rede Pública (DIP), entre outros serviços, para alimentação dos funcionários que cumprem carga horária de 12 horas nos períodos durante os eventos em prol da População.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

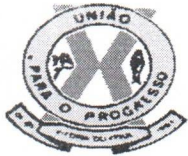
I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico
<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.



§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

15.122.0052.2.017 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

13 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA 18 de Janeiro de 2023.

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras
Dec. 005/2021PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 045/2022- SEMAPA

Vitoria do Xingu/PA, 18 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pa.

Assunto: Solicitação para Realização de Processo Licitatório para Aquisição de Marmitex

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria a Solicitação para realização de Processo Licitatório, referente **Aquisição de Marmitex e Refeições prontas em Vitória do Xingu, Km 18, Belo Monte e Altamira -Pará.**

Justificativa: O presente termo de referência justifica-se no sentido de atender as necessidades da Administração pública, a qual necessita atender determinadas demandas de alimentação dos servidores, vez que os serviços prestados excedem o horário do almoço, e quando estiverem prestando serviços na zona rural e que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço., além disso a realização de eventos da Secretaria de Agricultura, no perímetro urbano e rural de Vitória do Xingu, onde há fornecimento de alimentos ao público.

JOSE RENILDO
SANTOS RIBEIRO
REBELO:376458462
91

Assinado de forma digital por
JOSE RENILDO SANTOS
RIBEIRO
REBELO:37645846291
Dados: 2023.01.18 17:22:56
-03'00'

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO REBELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO MUNICIPAL 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual **Aquisição de Marmitex e Refeições prontas em Vitória do Xingu, Km 18, Belo Monte e Altamira -Pará**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de **Aquisição de Marmitex e Refeições prontas em Vitória do Xingu, Km 18, Belo Monte e Altamira -Pará**

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento de visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, do Mercado e Feira Municipal, visto que se faz necessários, para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria e do Mercado Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, além disso diversos eventos a serem realizados pela Secretaria, para os agricultores do Município de Vitória do Xingu.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVICOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). **MADSON COSTA DA SILVA** – Matrícula: 411462, Portaria nº. 1.190/2022, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 1 | REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE Especificação: fornecimento de refeições no sistema self service, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | 400 |
| 2 | FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 com peso mínimo de 900 gramas de alimento seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1, cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína | UNIDADE | 400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|---|--|---------|----|
| | ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras. | | |
| 3 | MARMITEX N°09-SUCO 300ML Especificação: MARMITEX N° 09 + SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°09 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml,segundo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | |
| 4 | MARMITEX N°08-SUCO 300ML Especificação: MARMITEX N° 08+ SUCO 300ml - Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08 acompanhada de suco(sabores diversos)300ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparados massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | |
| 5 | FORNECIMENTO DE MARMITEX N°08 Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado, massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa | UNIDADE | |
| 6 | BUFFET Especificação: BUFFET -Composição básica: entrada de frios e salgados variados (dez por pessoas), com três opções de cardápio: Carne, Frango e Peixe. Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. | UNIDADE | 10 |
| 7 | COQUETEL Especificação: COQUETEL - Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento. | UNIDADE | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 8 | SALGADOS FRITOS Especificação: SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, rissole, canudinho, quibe, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel, e enroladinho de salsicha. | CENTO | 100 |
| 9 | SALGADOS DE FORNO Especificação: SALGADOS DE FORNO (pequenos): empada, pastel de forno, pão de queijo, quiche, Lolita, tortinha de limão e doce de leite. | CENTO | 100 |
| 10 | DOCES Especificação: DOCES (pequenos): brigadeiro, beijinho e outros. | CENTO | |
| 11 | BOLO SIMPLES Especificação: Bolo simples pronto sem recheio e sem cobertura sabor: laranja, chocolate, baunilha, milho, macaxeira e coco. | QUILO | |
| 12 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO CREMOSO | QUILO | |
| 13 | BOLO PRONTO COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ E RECHEIO CREMOSO | QUILO | |
| 14 | SANDUICHE AMERICANO Especificação: Sanduiche Americano (Torta Salgada): torta de pão de forma com recheio de creme de frango coberta com creme e decorada com produtos a gosto. | QUILO | |
| 15 | SOBREMESA 1 Especificação: SOBREMESA 1: creme de frutas sabores: maracujá, limão, chocolate, cupuaçu e outros. | LITRO | |
| 16 | SUCO NATURAL Especificação: Suco Natural sabores variados (laranja, acerola, maracujá, abacaxi, cajá, goiaba). Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | |
| 17 | CAFÉ: CAFÉ LIQUIDO PRONTO. SERVIDO EM GARRAFA TERMICA APROPRIADA FORNECIDA PELO Especificação: CAFÉ: café liquido pronto. Servido em garrafa térmica apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 100 |
| 18 | LEITE: LEITE INTEGRAL OU DESNATADO, CONFORME SOLICITADO. Especificação: LEITE: leite integral ou desnatado, conforme solicitado. Servido em recipiente apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | 100 |
| 19 | ACHOCOLATADO: ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO Especificação: Achocolatado: achocolatado liquido pronto, quente ou gelado conforme solicitado. Servido em recipiente apropriado fornecida pelo contratante. | LITRO | 100 |
| 20 | SOBREMESA 2 Especificação: Sobremesa 2: Pudim de Leite condensado, torta de limão | QUILO | |
| 21 | MISTO QUENTE Especificação: Misto quente: composto com pão de forma, queijo e presunto. | UNIDADE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante | | |
| 22 | HOT DOG Especificação: Hot dog: (cachorro quente), pão com salsicha, molho e batata palha. Embalado individualmente conforme solicitado pela contratante | UNIDADE | 300 |
| 23 | CHÁ: CHÁS PRONTOS DE SABORES VARIADOS Especificação: Chá: chás prontos de sabores variados (hortelã, cidreira, camomila e outros). Servido em garrafa térmica apropriada fornecida pelo contratante. | LITRO | |
| 24 | PÃO MASSA FINA Especificação: Pão massa fina: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. | UNIDADE | 400 |
| 25 | PÃO FRANCÊS Especificação: Pão Frances: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. | UNIDADE | 300 |
| 26 | MARMITEX N°09+REFRIGERANTE LATA Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°9 acompanhada de refrigerante (sabores diversos) lata 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio; arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelhas bovinas, carnes suínas ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | |
| 27 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (ALTAMIRA/PA) Especificação: REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE - Especificação: fornecimento de refeições no sistema self servisse, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | 400 |
| 28 | MARMITEX N°08+REFRIGERANTE LATA Especificação: Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n°08 acompanhada de refrigerante (sabores diversos) LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, | UNIDADE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | legumes refogados ou crus verduras, e o que houver disponível no cardápio diário do fornecedor. | | |
| 29 | REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (VITORIA DO XINGU) Especificação: REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE - Especificação: fornecimento de refeições no sistema self servisse, seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 Cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. | UNIDADE | |
| 30 | REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CARDÁPIO BÁSICO (VITORIA DO XINGU) Especificação: Refeições individuais cardápio básico: arroz, feijão (preto ou carioca), carne branca (aves, pescados, etc.) e vermelha, saladas variadas, legumes, verduras e/ou qualquer outro acompanhamento de boa qualidade. | UNIDADE | |
| 31 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA-COMUNIDADE DO BELO MONTE Especificação : Especificação: Fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 acompanhada de refrigerante(sabores diversas)LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelha bovinas, carnes suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 300 |
| 32 | MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE LATA KM 18 ZONA RURAL Especificação: Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº09 acompanhada de refrigerante (sabores diversos) LATA 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carnes vermelhas bovina, carnes suínas ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus e o que houver disponível no cardápio diário da empresa. | UNIDADE | 300 |

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e programas conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 18 de janeiro de 2023

**JOSE RENILDO
SANTOS RIBEIRO
REBELO:37645846291**

Assinado de forma digital por

JOSE RENILDO SANTOS

RIBEIRO REBELO:37645846291

Dados: 2023.01.18 17:20:09

-03'00'

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Decreto nº 007/2021